PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de novembro como o “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à violência contra a mulher”, passando a constar esta data no calendário oficial do município de Toropi/RS.

Art. 2º Por ocasião da Instituição deste “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à violência contra a mulher”, o Poder Público Municipal poderá realizar e apoiar eventos ligados à prevenção e medidas de enfrentamento e combate à violência contra a mulher, inclusive firmando parcerias para a promoção de atividades alusivas à conscientização e atenção sobre o tema, podendo intensificar ações para:

I – difundir de informações sobre o combate ao feminicídio;

II – promover eventos para o debate público sobre a política Nacional de combate à violência contra a mulher;

III – difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;

IV – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;

V – divulgar de iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Toropi, 09 de novembro de 2021.

**Ver. Fernando Baier**

Bancada do MDB

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 003/2021**

A magnitude do fenômeno do feminicídio tem atingido em nosso país proporções cada vez mais alarmantes. É observado que o tema da violência contra a mulher, muitas delas visando à repressão desses crimes, os números mostram que não basta punir é preciso também aumentar a rede de proteção à mulher e mudar a cultura do agressor.

Mas é certo que, sem a mudança na educação da população em geral, e o fim de uma cultura que trata a mulher como coisa de propriedade de seu marido ou companheiio, essa situação jamais será resolvida.

Para tanto, propomos a instituição de um Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, que será incluído no calendário oficial do município, para ser data em que se promovam diversas ações educativas e preventivas relacionadas ao tema.

O dia foi escolhido por ser a mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher. Esse dia foi escolhido pela ONU porque, em 25 de novembro de 1960, as irmãs Mirabal – Pátria Mirabal, Minerva Mirabal e Maria Teresa Mirabal –, conhecidas como “Las Mariposas”, foram brutalmente assassinadas a mando do ditador que governava a República Dominicana, porque combatiam aquela ditadura.

No Brasil, mais de 40% das mulheres já sofreram violência doméstica em algum momento da vida. O Brasil se encontra na 5ª posição em assassinato de mulheres e as negras são ainda mais violentadas.

De acordo com informações divulgadas pela Agência Brasil, muitas vezes as mulheres são vítimas dos próprios familiares (50,3%) ou parceiros/exparceiros (33,2%). Diante desses dados alarmantes muito ainda precisa ser feito para dar um basta a essa triste realidade.

Portanto, é de suma importância que o município de Toropi tenha um dia especialmente destinado à conscientização e ao combate ao feminicídio.

Por essas razões, espero o apoio mediante aprovação dos nobres pares da presente proposição.

Toropi, 09 de novembro de 2021.

**Fernando Baier**

Vereador do MDB